



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Zeca Dirceu - PT/PR



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA

REQUERIMENTO
(Do Sr. Zeca Dirceu)

3537/2015

2015


Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

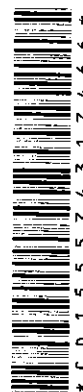
Senhor presidente:

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa desta Casa, da **Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina**, colegiado suprapartidário, de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob minha liderança.

12 NOV. 2015

Sala das sessões, em 11 de novembro de 2015


ZECA DIRCEU
Deputado Federal - PT/PR
Presidente da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina



* C D 1 5 5 5 7 4 3 1 7 4 6 6 *




Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina


Às 11 horas do dia onze de novembro de 2015, reuniu-se, na Liderança do PT – Câmara dos Deputados – Brasília-DF, o Senhor Deputado Federal Zeca Dirceu PT/PR – Presidente da Frente Parlamentar, o Deputado Federal Sibá Machado PT/AC, Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Reitores de Universidades Estaduais e Municipais sr. Aldo Nelson Bona e Reitor da Unioeste Paraná sr. Paulo Sérgio Wolff e demais interessados para então instituir a Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina, com base no ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.




ZECA DIRCEU
Deputado Federal PT/PR
Presidente



SIBÁ MACHADO
Deputado Federal PT/AC



ALDO NELSON BONA
Vice-Presidente Abruem



PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da Unioeste



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA AMPLIAÇÃO DOS CURSOS DE MEDICINA

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina, doravante designada neste Estatuto como Frente, reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º A Frente acompanhará as atividades do Congresso Nacional que apresentarem relação direta ou indireta com a criação dos cursos de medicina; atuará, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e que visem gerar a abertura de vagas de cursos de graduação de medicina.

Art. 3º A Frente, integrada por deputados federais e senadores da República filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

I – aumentar o número de universidades e faculdades que ofereçam graduação em medicina;

II – aumentar o número de vagas nas graduações que já existem;

III – fiscalizar a qualidade dos cursos de medicina no Brasil;

IV – batalhar pela implantação de residências médicas e mapear as regiões mais carentes de médicos;

V – ser um canal de debate entre o MEC, Ministério da Saúde, prefeituras, parlamentares e instituições de ensino;

VI – acompanhar e discutir as decisões do Ministério Público sobre as graduações em medicina ente outros;

Art. 4º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 5º Compõem a Frente:

I – a Assembléia-Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Zeca Dirceu - PT/PR

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente na Câmara dos Deputados

b) 2 (dois) Vice-Presidentes, sendo um na Câmara dos Deputados e um no

Senado Federal;

c) 1 (um) Secretário;

d) 6 coordenadores estaduais.

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 3 (três) pessoas com notório conhecimento;

b) consultores convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 2º O mandato do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 3º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Compete à Assembléia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e pelos membros presentes, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam



os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições dos líderes:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos vice-presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em caso de impedimento.

§ 3º São atribuições do 1º Secretário:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º São atribuições dos coordenadores estaduais e regionais auxiliar os líderes e substituí-los em casos de impedimento e trazer as demandas das suas bases para o âmbito federal.

§ 5º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores da República.

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembléia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 9º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 10º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Zeca Dirceu** - PT/PR

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para o Grupo de pessoas de notório conhecimento;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 12. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

16/11/2015 16:59:32

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3537/2015
Autor da Proposição: ZECA DIRCEU E OUTROS
Data de Apresentação: 12/11/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	203	(+ 21 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	015	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	222	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	REDE	PR
13	ANA PERUGINI	PT	SP
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
17	ANGELIM	PT	AC
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	AUREO	SD	RJ

25	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
26	BETO FARO	PT	PA
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BILAC PINTO	PR	MG
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
32	CABO SABINO	PR	CE
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
35	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
43	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
44	DAGOBERTO	PDT	MS
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL VILELA	PMDB	GO
47	DANILO FORTE	PSB	CE
48	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DIEGO GARCIA	PHS	PR
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
54	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
55	EDINHO BEZ	PMDB	SC
56	EDIO LOPES	PMDB	RR
57	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
58	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
59	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
60	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
61	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	EVAIR DE MELO	PV	ES
64	EVANDRO GUSSI	PV	SP
65	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
68	FABIO GARCIA	PSB	MT
69	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
70	FABIO REIS	PMDB	SE
71	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
72	FELIPE MAIA	DEM	RN
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
77	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
78	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
79	GENECIAS NORONHA	SD	CE
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
81	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
82	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
86	HUGO LEAL	PROS	RJ
87	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
88	IZALCI	PSDB	DF
89	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
90	JHC	PSB	AL
91	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
92	JÔ MORAES	PCdoB	MG
93	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
94	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
95	JONY MARCOS	PRB	SE
96	JORGINHO MELLO	PR	SC
97	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
98	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JOSI NUNES	PMDB	TO
101	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
102	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
103	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
104	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
105	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
106	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
107	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
108	LELO COIMBRA	PMDB	ES
109	LEO DE BRITO	PT	AC
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
113	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
114	LINCOLN PORTELA	PR	MG
115	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
116	LUCAS VERGILIO	SD	GO
117	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
118	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
119	LÚCIO VALE	PR	PA
120	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
121	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
122	MAINHA	SD	PI

123	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
125	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
126	MARCO MAIA	PT	RS
127	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
128	MARCON	PT	RS
129	MARCOS MONTES	PSD	MG
130	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
131	MARCUS VICENTE	PP	ES
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
134	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
135	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
136	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
137	MAURO LOPES	PMDB	MG
138	MAURO MARIANI	PMDB	SC
139	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
140	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
141	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
142	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
143	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
146	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
149	PAULO FOLETTO	PSB	ES
150	PAULO PIMENTA	PT	RS
151	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
154	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
155	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
156	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
157	RENATA ABREU	PTN	SP
158	RENATO MOLLING	PP	RS
159	RENZO BRAZ	PP	MG
160	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
161	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
162	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
163	ROCHA	PSDB	AC
164	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
165	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
166	RONALDO FONSECA	PROS	DF
167	RONALDO MARTINS	PRB	CE
168	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
169	RONEY NEMER	PMDB	DF
170	RUBENS OTONI	PT	GO
171	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA

172 SÁGUAS MORAES	PT	MT
173 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
174 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
175 SIBÁ MACHADO	PT	AC
176 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
177 SILAS CÂMARA	PSD	AM
178 SILAS FREIRE	PR	PI
179 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
180 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
181 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
182 TIA ERON	PRB	BA
183 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
184 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
185 ULDRÍCO JUNIOR	PTC	BA
186 VALADARES FILHO	PSB	SE
187 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
189 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
190 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
191 VICENTE CANDIDO	PT	SP
192 VICENTINHO	PT	SP
193 VICTOR MENDES	PV	MA
194 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
196 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
197 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
198 WELITON PRADO	PT	MG
199 WILSON FILHO	PTB	PB
200 ZÉ CARLOS	PT	MA
201 ZÉ GERALDO	PT	PA
202 ZÉ SILVA	SD	MG
203 ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 3.537 de 2015

Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina

Requerente: Deputado Zeca Dirceu

Conferência em 16 de novembro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	3
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	3
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	3
João Alberto Souza	PMDB	MA	SIM	3
Jorge Viana	PT	AC	SIM	3
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	3
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM	3
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	3
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	3
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	3
José Medeiros	PPS	MT	SIM	3
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	3
José Pimentel	PT	CE	SIM	3
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	3
Humberto Costa	PT	PE	SIM	3
Donizeti Nogueira	PT	TO	SIM	3
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	3
Douglas Cintra	PTB	PE	SIM	3
Lindbergh Farias	PT	RJ	SIM	3
Gleisi Hoffmann	PT	PR	SIM	4

Assinaturas analisadas	21
Conferem com as originais	21
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	21



Câmara dos Deputados

REQ 3.537/2015

Autor: Zeca Dirceu

**Data da
Apresentação:** 12/11/2015

Ementa: "Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina perante a Mesa da Câmara dos Deputados."

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 16/11/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1A513C7B56